



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 03/2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.

Atendendo ao que dispõem o art. 37, X, da Constituição Federal, os artigos 50, X, e 106, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 8º da Lei Municipal nº 373/2012, que garantem o direito dos agentes políticos do Município à revisão geral anual de seus subsídios, no mês de janeiro de cada ano;

Considerando que a inflação apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de janeiro a dezembro de 2015 foi de 10,67%, sendo este o índice de revisão determinado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 373/2012;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os subsídios mensais dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir do mês de janeiro de 2016, pelo percentual de **10,67%**, correspondente à inflação apurada no ano de 2014 pelo IPCA do IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores:

I – Vereadores:	R\$ 2.432,10;
II – Prefeito:	R\$ 15.303,60;
III – Vice-Prefeito:	R\$ 5.101,20;
IV – Secretários Municipais:	R\$ 2.706,50.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Pouso Alto-MG, ____ de _____ de 2016.

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000009

Data: 19/01/2016 Horário: 17:13

Administrativo

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal prevê que os subsídios dos agentes políticos somente podem ser fixados e alterados por lei específica, e também assegura a sua revisão geral anual, a fim de conservar o seu valor real.

Na mesma direção, e também obedecendo às diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, a lei municipal que fixou os subsídios para a atual legislatura determinou que os mesmos seriam revistos sempre no mês de janeiro de cada ano, sendo corrigidos pelo índice do IPCA apurado no ano anterior.

Porém, esta correção não é automática, pois a Constituição exige a aprovação de lei específica que a autorize, lei esta que deve ser de iniciativa da Câmara,



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

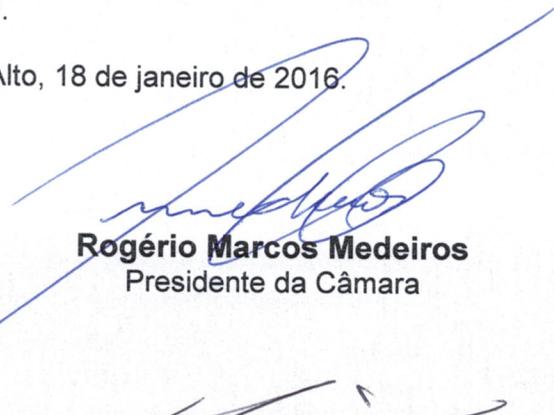
que é o Poder responsável também pela fixação da remuneração dos agentes políticos, e consequentemente também por sua modificação.

Por isso estamos apresentando este projeto, programado para vigorar a partir de janeiro de 2016, concedendo a todos os agentes políticos do Município o reajuste de 10,67%, que corresponde ao IPCA apurado no período de janeiro a dezembro de 2015.

Este reajuste será aplicado sobre os valores que foram fixados para a atual legislatura pela Lei Municipal nº 373/2012, elaborada e aprovada pela Câmara, acrescido dos reajustes promovidos nos anos de 2014 e 2015.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos colegas vereadores ao presente projeto de lei.

Pouso Alto, 18 de janeiro de 2016.



Rogério Marcos Medeiros
Presidente da Câmara



Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente



José Passos Teixeira
Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

(Apuração do IPCA)

Série Histórica - IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2015	Jan	4110,20	1,24	2,55	3,83	1,24	7,14
	Fev	4160,34	1,22	3,27	4,83	2,48	7,70
	Mar	4215,26	1,32	3,83	5,61	3,83	8,13
	Abr	4245,19	0,71	3,28	5,92	4,56	8,17
	Mai	4276,60	0,74	2,79	6,16	5,34	8,47
	Jun	4310,39	0,79	2,26	6,17	6,17	8,89
	Jul	4337,11	0,62	2,17	5,52	6,83	9,56
	Ago	4346,65	0,22	1,64	4,48	7,06	9,53
	Set	4370,12	0,54	1,39	3,67	7,64	9,49
	Out	4405,95	0,82	1,59	3,79	8,52	9,93
	Nov	4450,45	1,01	2,39	4,07	9,62	10,48
	Dez	4493,17	0,96	2,82	4,24	10,67	10,67

Fonte: Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – IBGE.

Link: http://www.ibge.com.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201512_1.shtm